



Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Diretor: Des. Paulo Régis Machado Botelho

Vice-Diretor: Des. Francisco José Gomes da Silva

Coordenadora Pedagógica: Juíza Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

PROPOSTA DE CURSO
<b>Nome do Curso:</b> Linguagem Simples
<b>Nome Docente:</b> Nivaldo Dóro Júnior
<b>Breve currículo:</b> Chefe de Gabinete do Ministro Alexandre Luiz Ramos, no Tribunal Superior do Trabalho. Mestre em Direito do Trabalho e Previdenciário pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Foi Assessor de Ministro no Tribunal Superior do Trabalho. Foi Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Foi Assessor de Desembargador no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. É instrutor em diversas Escolas Judiciais do país.
<b>Formador(a) interno(a)</b> ( ) <b>Formador(a) Externo(a)</b> ( X )
<b>Normativo:</b> (ato normativo para preenchimento da EJUD7)
<b>Modalidade:</b> Presencial ( X )
<b>Formato:</b> Aula expositiva ( X ) Aula Prática/Oficina ( )
<b>Carga horária:</b> 08 horas/aula <b>Data de realização:</b> 08 de agosto de 2024 <b>Horário de realização:</b> 08h às 12h e 13h às 17h. <b>Local:</b> Auditório da Ejud7.
<b>Público-alvo:</b> Magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do TRT7.
<b>Inscrições:</b> Site da EJUD7
<b>Conteúdo programático:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicação e linguagem: conceitos, relação e características.</li><li>• Linguagem simples no Poder Judiciário: fundamentos e princípios da Recomendação no 144/2023 do CNJ.</li><li>• Estética e formatação de textos.</li><li>• Estrutura e elementos da oração.</li><li>• Erros e vícios comuns na redação e na linguagem forense.</li><li>• Simplicidade, clareza e acessibilidade na redação de textos nos Tribunais.</li><li>• Coerência e coesão do texto: desafios e peculiaridades.</li></ul>
<b>Número de vagas:</b> ( ) até 30 participantes ( X ) até 50 participantes ( ) acima de 50 participantes

### PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)

Após o treinamento/curso, o(a) aluno(a) será capaz de definir linguagem simples e reconhecer as hipóteses da sua aplicação na redação de textos jurídicos.

### Objetivos Gerais e Específicos

#### Objetivos Gerais:

O curso de Linguagem Simples objetiva desenvolver a competência da linguagem simples no âmbito jurídico. A capacitação atende, ainda, a Recomendação n.º 144, de 25/8/2023 e Portaria n. 351, de 4/12/2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

#### Objetivos Específicos:

- entender o que é linguagem simples;
- reconhecer hipóteses de redação de textos judiciais e administrativos que se distanciam da linguagem simples;
- assimilar técnicas e estratégias para adoção de linguagem simples nas redações institucionais dos Tribunais;
- redigir textos com linguagem simples.

### Bibliografia Recomendada

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. **Curso de Português Jurídico**. 10ª ed., São Paulo: Atlas, 2007.

PAIVA, Marcelo. **Português Jurídico**. 10ª ed., Brasília: Educere, 2015.

NUNES, Carlos André. **Redação Jurídica e Português Forense**. Aula online disponível na página Saber Jurídico disponível em <[https://youtu.be/yevTR\\_xrULY](https://youtu.be/yevTR_xrULY)>.

### Responsabilidades discentes

- 1- Registrar frequência (a frequência será verificada pela presença integral nas aulas e realização das atividades pelo *Moodle*);
- 2 - Participar dos fóruns, ler o material disponibilizado, fazer as pesquisas e participar ativamente durante as aulas remotas ou presenciais;
- 3 - Apresentar ideias sobre a temática proposta, de acordo com a fundamentação teórica apresentada e de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4 – Preencher o Registro Reflexivo no prazo definido pela EJUD7;
- 5 – Manter o respeito para com o corpo docente, entre seus pares e para com o corpo administrativo da EJUD7; realizar atividades exigidas como critério avaliativo e formativo e a participação nas atividades educacionais propostas pelos docentes e tutores, respeitando-se os prazos e os procedimentos.

### Responsabilidades docentes

- 1 -Informar o aluno sobre a estrutura e o funcionamento do sistema, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação, etc.
- 2-Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a);
- 3-Orientar as atividades de forma clara, colocando-se à disposição para acompanhar as dúvidas apresentadas;
- 4-Gerenciar as relações entre os(as) participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- 5-Planejar atividades de aplicação do conteúdo

(X) Possui ciência de que a presente proposta será avaliada pela Coordenação Pedagógica e Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da EJUD7. Caso aprovada a proposta, assumo o compromisso pela submissão de toda a documentação exigida pela EJUD7, em prazo

hábil.

Brasília/Fortaleza, 16 de julho de 2024.

---

**Nivaldo Dóro Júnior**  
Instrutor

**De acordo.**  
À Diretoria Geral.  
Em: 16/07/2024

---

**Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto**  
Coordenadora Pedagógica da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

---

**Paulo Régis Machado Botelho**  
Diretor da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

**SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25%

da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)

3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.